



PREFEITURA DE

**IBIRIMIR**

Fazendo mais por você

**Gabinete Municipal**

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000  
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

## PORTARIA GP 095/23

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** os requerimentos dos servidores e constatando que os mesmos tem o direito aquisitivo de férias;

**Considerando** o artigo 103 da Lei Estadual nº 6.123/1968 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS**, com base no art. 90 IX da Lei Orgânica do Município e no artigo 103 da Lei 6.123/1968 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado, que regulamente a vinculação jurídica os servidores de Ibirimir, conforme disposição abaixo:

#### I. Secretaria de Administração

Servidor	Mat.	Cargo	Início	Fim	Período
Edla Marcia da Silva	11688	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03	11/04	21/22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 08 de março de 2023.

Jose Welliton de Melo Siqueira  
Prefeito de Ibirimir - PE

**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito

1938

IBIN